

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc		
EMENTA: Reconhece os cursos técnicos em Administração e Contabilidade, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e o Curso Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertados pela EEEP Gerardo Cristino de Menezes, Inep/Censo Escolar nº 23277980, localizada na Rua José Walter Pinto, s/n, Alto São José, 62160-000 Coreaú – CE, todos na modalidade presencial e integrados ao ensino médio, com validade de até 31 de dezembro de 2026, para acesso anual de 45 alunos, em cada curso, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSOS N°s 02078548/2023, 09000641/2023 e 02077614/2023	PARECER N° 133/2024	APROVADO EM: 3/4/2024

I – RELATÓRIO

O diretor da Escola Estadual de Educação Profissional — EEEP Gerardo Cristino de Menezes, Inep/Censo Escolar nº 23277980, José Romildo de Moura, licenciado em Física com especialização em Gestão Escolar, instituição localizada na Rua José Walter Pinto, s/n, Alto São José, 62160-000 Coreaú – CE, solicitou à Presidente do Conselho Estadual de Educação, Prof^a Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a Renovação de Reconhecimento dos cursos técnicos em Administração e Contabilidade, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertados na modalidade presencial, na forma integrados ao ensino médio.

A EEEP Gerardo Cristino de Menezes está Credenciada pelo Parecer CEE nº 0126/2024, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Responde pela Secretaria Escolar, Maria Andréa de Albuquerque Sousa, Técnica em Secretaria Escolar — Parecer 959/2023 – Registro 96668.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nº 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e o reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

Implantação da rede das EEEP, foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
17	Enfermagem	37	Redes de Computadores
18	Estética	38	Regência
19	Eventos	39	Secretaria Escolar
20	Finanças	40	Secretariado
41	Segurança do Trabalho	43	Transações Imobiliárias
42	Tecelagem	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará contava com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1. Ambiente e Saúde (6 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (7 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (2 cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (7 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (4 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (5 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos, Saneamento.

FOR: SF
REV: KB



Cont./Parecer nº 0133/2024

7. Produção Alimentícia (1 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (6 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (6 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.
10. Recursos Naturais (5 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11. Segurança (1 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (3 cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, 15 anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e credenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

a) Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios, Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; e 40, foram prédios existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, **Maracanaú**, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, **Itapipoca**, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – **Acaraú**, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – **Camocim**, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipú, São Benedito, **Tianguá**, Ubajara, Viçosa; Crede 6 - Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, **Sobral**; Crede 7 – **Canindé**, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, **Baturité**, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, **Horizonte**, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Russas**, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – **Jaguaribe**, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, **Quixadá**, Quixeramobim; Crede 13 – **Crateús**, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, **Senador Pompeu**, Solonópole; Crede 15 – Parambu, **Tauá**;

Crede 16 – Acopiara, **Iguatu**, Jucás; Crede 17 – Cedro, **Icó**, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, **Crato**, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, **Juazeiro do Norte**; Crede 20 – Aurora, Barro, **Brejo Santo**, Mauriti, Milagres; Sefor – **Fortaleza**.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano; o segundo, determina que do total de vagas ofertadas, 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 0133/2024

que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas. Diariamente são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

Corpo Docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

Formação Básica

Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010,,2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário.

Formação Profissional

Já para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que possui um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas, regidos nos moldes da CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor, que são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;* e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º *permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até três componentes curriculares da mesma área de conhecimento.* No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução foi definida para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem que é o fim da escola.

Escolha do Núcleo Gestor

Os diretores são selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008. Os interessados que comprovem habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção; já os coordenadores pedagógicos também se submetem a processo seletivo, mas apenas de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) uma diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária da formação geral, conforme registro no Sisprof, soma 2.620 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável que chega a 1.580 horas, além da formação profissional que varia entre 800 horas e 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, contemplam estágio curricular.

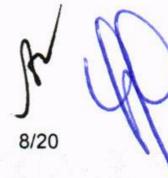
Estágio

Segundo consta nos planos de cursos, os estágios serão desenvolvidos em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho.

Matriz Curricular da Formação Geral que atende aos três cursos profissionais

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos, possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Os cursos profissionais ofertados pela EEEP Gerardo Cristino de Menezes

a) Curso Técnico em Administração

A carga horária total do curso 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 horas para formação geral, 1.980 horas para a parte diversificada e 1.260 horas para formação profissional, sendo 260 horas para cumprimento do estágio curricular

Objetivos

Objetivo Geral

O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, marketing, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento e no crescimento das organizações empresariais.

Os objetivos específicos estão elencados no plano de curso.

Coordenador do Curso e Orientadora de Estágio – Renata Rodrigues Teixeira – Bacharela em Administração

Ao concluir sua formação, o Técnico em Administração deverá apresentar o seguinte perfil profissional, conforme disciplina o CNCT:

a) Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

b) Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.

c) Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.

d) Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.

e) Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Para atuação como Técnico em Administração, são fundamentais:

a) Conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda.

b) Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO												DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
Trade Marketing					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60
Gestão de Projetos							2	40					40
Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40
Estágio Curricular											13	260	

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 0133/2024

TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
PARTE DIVERSIFICADA													1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL													5.400

b) Curso Técnico em Contabilidade

O Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade, integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.060 horas de formação profissional, dessas 200 horas de Estágio Curricular, e mais 2.180 horas de parte diversificada, totalizando, 5.400 horas.

Objetivo Geral

O objetivo do curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade é de preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos relativos à atividade contábil.

Os objetivos específicos estão elencados no Plano de Curso.

Coordenador do Curso e Orientador de Estágio – Não constam do Sisprof.

Perfil Profissional

O Técnico em Contabilidade será habilitado para:

- Executar processos administrativos e contábeis.
- Classificar documentos contábeis, fiscais e não fiscais.
- Calcular tributos federais, estaduais e municipais.
- Prestar atendimento à fiscalização e apresentar documentos, livros e relatórios contábeis.
- Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e de amortização dos valores imateriais.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

- f) Ordenar os fatos contábeis por débito e crédito.
- g) Apurar haveres, direitos e obrigações legais.

Para atuação como Técnico em Contabilidade, são fundamentais:

- a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos financeiros e contábeis empresariais, de modo a atuar em conformidade com as legislações e diretrizes de órgãos reguladores, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, sempre sob a supervisão de um contabilista.
- b) Atuação pautada em decisões responsáveis baseadas em conceitos éticos construtivos e relacionamentos positivos, trabalho em equipe e resolução efetiva de conflitos.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE												DATA: 2014	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Noções de Direito Público e Privado			2	40									40
Administração Geral			3	60									60
Contabilidade Básica					3	60							60
Legislação e Práticas Trabalhistas					4	80							80
Contabilidade Pública					3	60							60
Contabilidade Geral							3	60					60
Contabilidade Societária e Comercial							3	60					60

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 0133/2024

Contabilidade de Custos							3	60					60
Contabilidade Avançada									2	40			40
Estrutura e Análise de Balanços									2	40			40
Legislação Tributária e Fisca									4	80			80
Prática Contábil									4	80			80
Estágio Curricular											10	200	200
TOTAL PROFISSIONALIZANTE													1.060
PARTE DIVERSIFICADA													2.180
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

c) Técnico em Redes de Computadores

O Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.560 horas de formação profissional, dessas 260 horas de Estágio Curricular, e mais 1.680 horas de parte diversificada, totalizando, 5.400 horas.

Objetivo Geral

Formar um profissional Técnico em Redes de Computadores, com competências necessárias para instalar, configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de redes. Configurar acessos de usuários em redes de computadores. Configurar serviços de rede, tais como *firewall*, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementar recursos de segurança em redes de computadores.

Os objetivos específicos estão definidos no Plano de Curso.

Coordenador do curso – Renner Nery Portela Aguiar – Bacharel em Engenharia da Computação

Orientador de estágio – Não consta do Sisprof.

FOR: SF
REV: KB

14/20

Cont./Parecer nº 0133/2024

Perfil profissional

O Técnico em Redes de Computadores será habilitado para:

- a) Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais.
- b) Executar cabeamento de redes industriais e comerciais.
- c) Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.
- d) Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI.
- e) Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos pré-definidos.
- f) Operar, realizar testes e homologar recursos de rede, conforme requisitos predefinidos.
- g) Executar procedimentos de segurança pré-definidos para ambiente de rede.
- h) Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- i) Instalar, configurar e disponibilizar softwares aplicativos e plataformas operacionais em rede local, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- j) Efetuar o cadastramento e a habilitação de usuários no ambiente de rede.
- k) Prestar assistência técnica e orientar usuários quanto à utilização dos recursos de rede.
- l) Coletar informações e elaborar relatórios técnicos para acompanhamento e contabilização dos serviços de rede.
- m) Executar a medição dos serviços de rede, verificando o cumprimento dos níveis de serviços.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

n) Verificar a segurança da rede e a transmissão de dados, como também testar, periodicamente, a vulnerabilidade da rede em possíveis ataques.

o) Instalar, configurar e atender problemas relacionados a produtos que se conectam em redes domésticas e corporativas – Internet das Coisas (IOT).

Para atuação como Técnico em Redes de Computadores, são fundamentais:

Conhecimentos e saberes relacionados aos processos operacionais de soluções em rede, em computadores e tecnologias sensíveis ao processo de controle operacional das redes, bem como aos métodos e práticas de conectividade interna e externa, sempre garantindo o pleno atendimento dos prazos, dos critérios de qualidade e do perfil técnico.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES											DATA: 2014		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Profissão e Formação	1	20											20
Gestão do Tempo	1	20											20
Investigação das Informações	2	40											40
Instalação de Hardware			4	80									80
Análise e Programação			6	120									120
Redes de Computadores			6	120									120
Administração de Redes					6	120							120
Sistemas Operacionais					4	80							80
Interações Profissionais					2	40							40

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

Banco de Dados							4	80					80
Meios de Comunicação de Dados							7	140					140
Montagem e Instalação de Sistemas Informáticos							4	80					80
Softwares de Aplicação							1	20					20
Resolução de Problemas							2	40					40
Restabelecimento de uma Estação de Trabalho									4	80			80
Otimização de uma Estação de Trabalho									3	60			60
Assistência Informática									3	60			60
Estágio Curricular											13	260	260
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	9	180	16	320	12	240	18	360	10	200	13	260	1.560
PARTE DIVERSIFICADA												1.680	
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL												2.160	
TOTAL GERAL												5.400	

Todos os cursos desenvolvem atividades complementares, conforme segue:

a) Atividades relacionadas à prática profissional, onde se incluem visitas às empresas, participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros;

b) Atividades correspondentes à parte diversificada do currículo, tais como: Horário de Estudo, Projeto de Vida, Oficina de Redação, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Inglês Técnico, Projetos Interdisciplinares, Mundo do Trabalho e Preparação e Avaliação da Prática de Estágio.

FOR: SF
REV: KB



Cont./Parecer nº 0133/2024

Infraestrutura da EEEP Gerardo Cristino de Menezes.

Essa escola funciona em prédio com padrões arquitetônicos definidos pelo Mec. Há rampas de acesso a todos os ambientes: salas de aula, laboratório, administração, banheiros, refeitório e ginásio poliesportivo etc. A biblioteca tem acessibilidade e os banheiros são adaptados tanto para o professor quanto para os alunos.

A área de convivência é ampla e agradável, e o prédio apresenta boa manutenção; é higienizado satisfatoriamente, iluminado e com ventilação adequada. Os banheiros, com adaptação para cadeirantes, são em número adequado aos estudantes, professores e servidores; o mobiliário em todos os ambientes é adequado e em número suficiente ao que se propõe; as salas de aula atendem à dimensão de 1 m² por aluno, são iluminadas, ventiladas climatizadas e têm boa acústica; dispõem de acesso para cadeirantes; o espaço físico é amplo, salubre e confortável, e o mobiliário das salas de aula é adequado e atende ao número de alunos frequentes e há multimídia com acesso à internet.

A escola dispõe de uma biblioteca contendo espaços para trabalhos em grupo; há acervo físico e acervo virtual; o acervo virtual ao qual os alunos têm acesso é produzido pelos professores e disponibilizado via *e-mail*, aplicativos de mensagens e plataforma em nuvem; o espaço é confortável, com boa ventilação e iluminação, e há acesso à Internet.

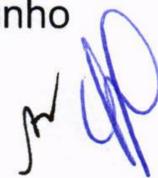
Como forma de apoiar o processo de ensino e aprendizagem da formação profissional e de ampliar o acervo de material didático e de referências bibliográficas específicas são elaboradas apostilas por especialistas, para cada disciplina técnica.

Há laboratório físico específico de Informática, voltado para a realização das aulas. O laboratório é organizado, tem acesso à internet boa manutenção e acessibilidade. As máquinas são modernas e em número suficiente para atender os estudantes.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, e Lei nº 7.321, de 13 de junho

FOR: SF
REV: KB



18/20

Cont./Parecer nº 0133/2024

de 1985 Altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras Providências; a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

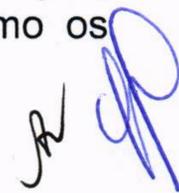
IV – VOTO DA RELATORA

Após análise documental, esta relatora voto pela Renovação de Reconhecimento dos cursos técnicos em **Administração e Contabilidade**, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e **Redes de Computadores**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertados pela EEEP Gerardo Cristino de Menezes, Inep/Censo Escolar nº 23277980, localizada na Rua José Walter Pinto, s/n, Alto São José, 62160-000 Coreaú – CE, todos na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, com validade de até 31 de dezembro de 2026, para acesso anual de 45 alunos, em cada curso.

Ao expressar o voto, retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010 sobre as seguintes questões:

1. Avaliação: realizar avaliação da política de educação profissional implementada pela Seduc.
2. Corpo docente: realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado.
3. Atualização das informações: manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE, inclusive anexando os nomes dos Orientadores de Estágio que não constam das informações
4. Currículos: atualizar os currículos, tendo por base o Documento Curricular Referencial do Ceará/2021 — DCRC e o CNCT 4^a. Edição, avaliando a excessiva carga horária – 5.400 horas.
5. Laboratórios: Informar sobre os laboratórios de Administração, Contabilidade e Redes de Computadores e seus equipamentos, assim como os

FOR: SF
REV: KB



19/20

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0133/2024

programas específicos de cada curso a serem utilizados no laboratório de informática, cujos dados não se encontram no Sisprof.

6. Biblioteca: adquirir acervos bibliográficos físicos específicos aos cursos, em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender ao número de estudantes e providenciar biblioteca virtual, visando qualificar as formações.

7. Dar início aos cursos, após reconhecimento pelo CEE.

8. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para “concluído” e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

9. Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2024.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE